



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 19/2023  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

REGULAMENTA AJUDA  
FINANCEIRA AOS MÚSICOS DA  
BANDA DE MÚSICA DE AMPARO  
DO SÃO FRANCISCO, NOS  
TERMOS DO ART. 10 DA LEI  
290/2017.

O Prefeito Municipal da cidade de Amparo de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o executivo municipal, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 290/2017, a conceder ajuda financeira aos músicos integrantes da banda, desde que os mesmos cumpram, mensalmente, 04 (quatro) ensaios e, no mínimo 01 (uma) apresentação pública, observando-se os seguintes parâmetros para pagamento por tocadás:

- a) Valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para as balizas;
- b) Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os músicos de instrumento de percussão;
- c) Valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para os músicos de instrumento de sopro.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Amparo de São Francisco, 17 de Fevereiro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Franklin Ramires Freire Cardoso

**Prefeito Municipal**